



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.883, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

| | |
|--|--|
| 01 | PODER LEGISLATIVO |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01 | Função: LEGISLATIVA |
| 031 | Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA |
| 0001 | Programa: Processo Legislativo |
| 2.001 | Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores |
| Fonte 0.1001 | - Recursos do Tesouro – (Descentralizados) |
| 3.3.90.39.00.00 | – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R\$ 60.000,00 |
| Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei | |
| | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


| | |
|--|---|
| 01 | PODER LEGISLATIVO |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| 01 | Função: LEGISLATIVA |
| 031 | Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA |
| 0001 | Programa: Processo Legislativo |
| 1.150 | Atividade: Constr., Ampl. e Ref. da Sede do Poder Legislativo |
| Fonte 0.1001 | - Recursos do Tesouro – (Descentralizados) |
| 4.4.90.51.00.00 | – Obras e Instalações R\$ 60.000,00 |
| Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei | |
| | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de novembro de 2018.


RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral